



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/11/2025

Hora: 08:31:31

PEDIDO DE COMPRA: 000217 / 2025
EMIÇÃO: 30/10/2025
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, instalação de programas para gestão do ICMS, transmissão de dados, bem como, elaborar e sugerir formas de aumentar a arrecadação. E Assessoria para fiscalização do ITR.

Justificativa: Serviços necessários para o controle e o acompanhamento, visando a melhora no retorno do índice de participação do Município no ICMS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa Masper Assessoria LTDA, para prestação de serviço de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, instalação de programas para gestão do ICMS, transmissão de dados, bem como, elaborar e sugerir formas de aumentar a arrecadação. E Assessoria para fiscalização do ITR.. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Contratação de empresa

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços faz-se necessários para o controle e o acompanhamento, visando a melhora no retorno do índice de participação do Município no ICMS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Tributária, conforme as seguintes especificações/condições: prestação de serviço de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, instalação de programas para gestão do ICMS, transmissão de dados, bem como, elabora e sugerir formas de aumentar a arrecadação. E Assessoria para fiscalização do ITR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação da empresa Masper Assessoria LTDA, para prestação de serviço de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, instalação de programas para gestão do ICMS, transmissão de dados, bem como elaborar e sugerir formas de aumentar a arrecadação. E Assessoria para fiscalização do ITR.

A contratação será realizada através de Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para a Administração Pública, visto que a empresa Masper Assessoria possui vasta experiência nos processos de auditoria e fiscalização trabalhando com mais de 80 municípios e também com a FAMURS, atingindo todas as áreas de receitas municipais, através de especialistas qualificados, sendo a única no estado que atende todas as demandas tributárias. A empresa atua no grande volume de informações, declarações e contribuintes, auxiliando na gestão de informações que servem de base para apuração de ICMS e ISSQN do município contribuindo para a eficiência, potencialização e incremento de receita.

A empresa possui atuação de profissionais com notória especialização, amplamente reconhecido no meio, com produção acadêmica e experiência comprovada em assessoramento à Administração Pública. Tal perfil profissional configura inviabilidade de competição, o que fundamenta a contratação direta por inexigibilidade.

Para a formalização do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:



HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e relativa à Seguridade Social;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido(s) por órgão público ou entidade privada, comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto da dispensa.

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo do contrato é **12 meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição do serviço objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

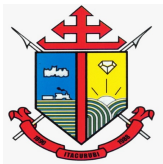
DA CONTRATADA:

I - Cumprir fielmente as cláusulas constantes neste instrumento contratual.

II - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, bem como pelas obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, se aplicáveis, além de todos os gastos e encargos necessários à plena execução dos serviços contratados.

III - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IV - Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização ou setor técnico designado pela CONTRATANTE, sempre que necessário para verificação da regularidade da execução contratual.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/11/2025

Hora: 08:31:31

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada nos serviços;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

III - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, garantindo que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato.

IV - Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas contratualmente pela Contratada.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, instalação de programas para gestão do ICMS, transmissão de dados, bem como, elaborar e sugerir formas de aumentar a arrecadação. E Assessoria para fiscalização do ITR.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

gestor do contrato: Luciano Fortes

fiscal do contrato: Loureni Lugoch

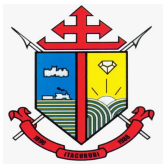
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente** por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e recebimento de nota fiscal.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 74, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/11/2025

Hora: 08:31:31

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$38.400,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (03) – Sec. Munic. da Fazenda e Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2005)

CÓDIGO REDUZIDO: 1154 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre